



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Delegado de Polícia Federal, Marcos Soares Custódio, informo que "a migrante requerente tratar-se de menor de idade, não é passível de aplicação de multa; no entanto permanece a obrigação de obter a sua regularização migratória, caso permaneça em território nacional. No caso em tela, não há respaldo legal para nova prorrogação, eis que já foi prorrogado até 07/05/2024, nos termos do §1º, do artigo 50, da Lei 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto 9.199/2017. Destaca-se que não seria possível visto ou pedido de residência com base em trabalho para menor de idade; no entanto, seria possível o pedido de visto, estando no exterior, ou, estando em território nacional, como no caso presente, o pedido de residência com base em estudo ou por união familiar, na Polícia Federal, conforme orientações no próprio *site* do Órgão"

ÉRICA PRICILA ROSA
Agente Administrativo
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 17/04/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34851975&crc=7CB56CC7.
Código verificador: **34851975** e Código CRC: **7CB56CC7**.